

Documentação

PROVINCIAL

Fonte: DOU 1

Data: 14-08-03 Pg 12

Class.: 00000078

**Ministério da Justiça**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.128, DE 13 DE AGOSTO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena IBIRAMA-LA KLÂNÔ, constante do processo FUNAI/BSB/2152/95,

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada nos Municípios de Doutor Pedrinho, Itaiópolis, José Boiteux e Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelos grupos indígenas Xokleng, Kaingang e Guarani;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 70, de 5 de novembro de 1999, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 1999 e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 3 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO os termos dos pareceres da FUNAI, julgando improcedentes as contestações opostas à identificação e delimitação da terra indígena, conforme Processos/FUNAI/BSB/ nºs 0634, 0635, 0638 e 0720/2000, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente dos grupos indígenas Xokleng, Kaingang e Guarani a Terra Indígena IBIRAMA-LA KLÂNÔ, com superfície aproximada de 37.108 ha (trinta e sete mil cento e oito hectares) e perímetro também aproximado de 110 km (cento e dez quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 26°47'49"S e 49°55'46"Wgr., situado na margem direita do Rio da Prata, segue por este, a jusante, até o ponto P-02 de coordenadas geográficas aproximadas 26°42'19"S e 49°49'44"Wgr., situado na confluência com o Rio Itajai do Norte ou Hercílio; daí, segue pela margem direita deste, a jusante, até o ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 26°45'58"S e 49°46'17"Wgr., situado na confluência com o Rio do Engano; daí, segue por uma linha seca até o ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 26°40'53"S e 49°42'23"Wgr., situado na faixa de domínio esquerda de uma estrada asfaltada, sentido Benedito Novo - Itaió; daí, segue por uma linha seca até o ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 26°40'46"S e 49°41'40"Wgr., situado na confluência do Córrego da Envernada com o Rio Preto; daí, segue por uma linha seca até o ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 26°44'50"S e 49°38'31"Wgr., situado na faixa de domínio esquerda de uma estrada asfaltada, sentido Benedito Novo - Itaió, na localidade denominada de Forcação; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-10 de coordenadas geográficas 26°46'46,261"S e 49°37'11,686" Wgr; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-11 de coordenadas geográficas 26°47'03,853"S e 49°36'59,520"Wgr.; situado na localidade denominada de Serra do Vigante. LESTE: Do ponto anteriormente descrito, segue por uma linha seca até Marco M-13 de coordenadas geográficas 26°47'55,871"S e 49°37'19,525"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-14 de coordenadas geográficas 26°48'24,279"S e 49°37'32,689"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-15 de coordenadas geográficas 26°48'30,346"S e 49°37'38,677"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-16 de coordenadas geográficas 26°48'49,766"S e 49°37'46,930"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-17 de coordenadas geográficas 26°48'49,519"S e 49°37'54,717"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-18 de coordenadas geográficas 26°49'06,191"S e 49°38'05,044"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-19 de coordenadas geográficas 26°49'23,238"S e 49°37'47,627"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-20 de coordenadas geográficas 26°50'53,256"S e 49°39'28,173"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o Marco M-21 de coordenadas geográficas 26°52'21,039"S e 49°39'32,571"Wgr.; SUL: do marco anteriormente descrito, segue por uma linha seca até o Marco M-05 de coordenadas geográficas 26°52'21,793"S e 49°40'45,691"Wgr., situado próximo ao Rio Itajai do Norte ou Hercílio; daí, segue por uma linha seca até o ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 26°52'22"S e 49°40'49"Wgr., situado na margem direita do Rio Itajai ou Hercílio; daí, segue por este, a jusante, até o ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 26°53'13"S e 49°41'02"Wgr., situado na confluência com o Rio Dollmann; daí, segue pela margem esquerda deste, a montante, até o ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 26°53'02"S e 49°42'30"Wgr., situado na confluência com um córrego sem denominação; daí, segue pela margem esquerda deste, a montante, até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 26°52'28"S e 49°42'19"Wgr., situado próximo a sua cabeceira; daí, segue com por uma linha seca até o Marco M-03 de coordenadas

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte DOU Sec 1

Data 14-08-03 Pg. 12

Class. OUT 00078(2)

geográficas 26°52'17,402"S e 49°42'28,813"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 26°49'34"S e 49°45'27"Wgr., situado na localidade denominada de Serra da Abelha.; daí, segue pelo divisor de águas dos Rios Dollman e Itajaí do Norte ou Hercílio até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 26°49'20"S e 49°48'47"Wgr.; situado na faixa de domínio direita da estrada da Abelha; daí, segue por esta até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 26°49'53"S e 49°54'08"Wgr., situado no entroncamento com uma estrada vicinal; daí, segue pela faixa de domínio direita desta até o ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 26°50'08"S e 49°54'39"Wgr., situado na localidade Abelha II; daí, segue por uma linha seca até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 26°50'02"S e 49°55'02,Wgr.; situado na cabeceira do Córrego Abelha II. OESTE: do ponto anteriormente descrito, segue pela margem direita do Córrego Abelha II, a jusante, até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 26°49'34"S e 49°54'18"Wgr., situado na faixa de domínio direita da estrada da Abelha.; daí, segue por esta até o ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 26°49'27"S e 49°54'20"Wgr., situado no entroncamento com uma estrada vicinal; daí segue pela faixa de domínio direita desta até o ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 26°49'04"S e 49°54'05"Wgr., daí, segue por uma linha seca até o ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 26°48'42"S e 49°54'46"Wgr., situado na cabeceira de um córrego sem denominação; daí, segue pela margem direita deste, a jusante, até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro. A Base cartográfica utilizada refere-se às folhas SG-22.Z.A.VI.1, 2, 3, 4, Escala 1:50.000 - DSG - Ano 1977.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS